



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO QUE

ENTRE SI CELEBRAM SISTEMA DE CARTÓRIO E

LICENCIAMENTO TECNOLÓGICO LTDA E

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

SISTEMA DE CARTÓRIO E LICENCIAMENTO TECNOLÓGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço a Rua José Bonifácio, nº 278 – 1 andar, Bairro Centro, CEP: 01003-000, inscrita no CNPJ: 69131159/0001- 4, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominado simplesmente CONTRATADA;

e de outro lado;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da CI-RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, sito a Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx - bairro xxxxxxxxxxxx - CEP xxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE;

Têm entre si, justo e acordado, o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria** e **Assessoramento**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** prestará ao **CONTRATANTE** todos os serviços que constam descriminados nos orçamentos específicos, os quais serão elaborados pela **CONTRATADA** respeitando sempre os pedidos, demanda e a localidade do **CONTRATANTE**.





CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços relacionados ao objeto deste instrumento serão executados pela **CONTRATANTE** em todo o território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os valores descriminados nos orçamentos específicos, os quais serão disponibilizados e elaborados de acordo com a demanda e os pedidos da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro - Em decorrência da execução dos pedidos, o pagamento deverá ser efetuado através do sistema de faturamento mensal, mediante prévia conferência pelo CONTRATANTE das respectivas notas fiscais relacionadas aos serviços prestados e executados pela CONTRATADA, bem como recibos dos pagamentos de custas e emolumentos efetuados aos cartórios.

Parágrafo Segundo - O não pagamento do preço faturado na data aprazada, acarretará ao CONTRATANTE a obrigação de pagá-lo devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou seu sucedâneo legal, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo da data da inadimplência até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O presente instrumento vigorará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, entretanto, as partes poderão denunciá-lo a todo tempo, mediante prévia e expressa comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem a incidência de ônus ou encargos de qualquer natureza, ressalvado o pagamento pelos serviços até então realizados.

Parágrafo único: Findo o prazo inicial de 12 (doze) meses, sem que as partes tenham efetuado a denúncia prévia, o presente instrumento prorrogar-se-á automaticamente por prazo indeterminado, todavia, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, as partes poderão promover a sua resilição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE O CONTRATANTE obriga-se a:





a) Pagar o preço dos serviços ora contratados, conforme na Cláusula Terceira supra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar os serviços dentro da melhor técnica, observando as especificações técnicas
 e as condições estabelecidas neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**, a qual responderá por eventuais ações trabalhistas por eles propostas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E SUBORDINAÇÃO

A **CONTRATADA** é única e exclusiva responsável pela atuação de seus empregados, quando da realização dos serviços, cabendo-lhe a supervisão, fiscalização, direção técnica e administrativa dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS

A **CONTRATADA** arcará com todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços ora contratados, inclusive os de ordem fiscal, trabalhista, securitária ou quaisquer outros decorrentes de suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO

Desde que necessário, a **CONTRATADA** poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações deste instrumento a terceiros, sem o consentimento expresso do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS

Os casos fortuitos e de força maior, serão excludentes de responsabilidade de ambas as partes, conforme disposto no artigo 393 e parágrafo único, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Além das hipóteses legais, o presente Contrato poderá ser rescindido pelas partes, uma vez verificada a ocorrência do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições relativas à prestação dos serviços aqui avençados, não sanadas no prazo máximo de 10 (dias), contados do recebimento de notificação feita de uma parte à outra, neste sentido.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOVAÇÃO

A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui estipuladas não será entendida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada exercer seus direitos a todo e qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRÉVIO CONHECIMENTO

As partes declaram que tiveram prévio conhecimento do conteúdo do presente instrumento, conforme determinado no art. 46 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.





E poi jur

E por estarem justos e	e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (c	duas) vias,
juntamente com as tes	temunhas abaixo.	
	São Paulo, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(XXXXXXXX
CICTERA		
SISTEIVIA	A DE CARTÓRIO E LICENCIAMENTO TECNOLÓGICO LTDA	
	CONTRATADA	
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	CONTRATANTE	
Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	